



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (**31.05.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo nº 34, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Educação o Sr. TIAGO RIBEIRO MACHADO, portador da carteira de identidade nº 5061897 SSP/GO e do CPF Nº 019.542.131-07, residente e domiciliado nesta cidade, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (regulamenta o registro de preços), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2022, para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para consumo dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, *conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, deste Edital, conforme processo administrativo de n. 2022019517, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para consumo dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregão Presencial ARP nº 030/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: J.B.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10.871.158-7

Endereço: Rua Archimedes Tormin nº 70, Loja 02, Centro – Luziânia GO

Telefone: 3622 – 1342 / 99970 - 3195

Banco Bradesco, Agência nº 1570, conta corrente 41.707-6

Representante: EDNARDO JOSÉ BRAZ

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade nº 3850634 DGPC/GO e CPF nº 794.052.311-20

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Açúcar	Maravilha	1800	PACOTE	R\$ 21,65	R\$ 38.970,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 38.970,00

**FORNECEDOR:****Razão Social:** SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**CNPJ:** 25.249.082/0001-33**Inscrição Estadual:** 10.668.326-8**Endereço:** Rua 04 S/N, Quadra 14, Lote 37, Sala 02, Setor Mandu II – Luziânia GO**Telefone:** 3601 - 2831**Banco SICRED, Agência n° 3953, conta corrente 23.486-8****Representante:** YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES**Cargo:** Procurador**Carteira de identidade n° 6713167 PC/GO e do CPF n°707.603.621-57****FORNECEDOR:****Razão Social:** MARCOS DAVI LIMA MARIZ EIRELI**CNPJ:** 36.447.611/0001-20**Inscrição Estadual:** 10.789.159-0**Endereço:** Avenida Kisleu Dias Maciel, Quadra 142, Lote 01, Parque Estrela D Alva II – Luziânia GO**Telefone:** 3084 - 4561**Banco Bradesco, Agência n° 1570, conta corrente 37.062-2****Representante:** NEY MARCOS DA SILVA MARIZ**Cargo:** Procurador**Carteira de identidade n° 1470632 SSP/DF e CPF n°598.935.161-53**

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Macarrão parafuso	SAFRA	6000	PACOTE	R\$ 4,02	R\$ 24.120,00
04	Extrato de tomate	BONARE	4000	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
05	Óleo de soja	LIZA	3000	GARRAFA	R\$ 12,09	R\$ 36.270,00
09	Café torado e moído	COMPANHEIRO	900	UNIDADE	R\$ 18,34	R\$ 16.506,00
11	Leite integral	HABITUS	500	UNIDADE	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 90.226,00
----------------------------	----------------------

FORNECEDOR:**Razão Social:** QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ:** 40.911.552/0001-76**Inscrição Estadual:** 10.831.347-8**Endereço:** Rua Benjamim Roriz n° 02, Quadra 51, Lote 12, Bairro Diogo Machado de Araújo – Luziânia GO.**Telefone:** (61) 9 9187 - 4862**Banco C6, código 336, Agência 0001, conta corrente 12788888-8.****Representante:** PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**Cargo:** Procurador**Carteira de identidade n°2180183 SSP/DF e do CPF n°002.154.321-69**



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Feijão carioca	DA MAMAE	11500	PACOTE	R\$ 8,79	R\$ 101.085,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 101.085,00
----------------------------	-----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 36.831.980/0001-11

Inscrição Estadual: 10.231.056-4

Endereço: Rua Benedito Pimentel, Edifício Santa Rita, Loja 01 , Centro Luziânia GO

Telefone: 3622 - 3005

Banco CIDRED 748, Agência nº 3953 conta corrente 74.537-5

Representante: MARTA MARLI DE QUEIROZ

Cargo: Proprietária

Carteira de identidade nº 1.424.853 SSP/DF e do CPF nº 546.563.461-87

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sal refinado	MIRAMAR	500	KG	R\$ 1,83	R\$ 915,00
02	Tempero alho e sal	CAMPEÃO	300	POTE	R\$ 10,37	R\$ 3.111,00
10	Margarina com sal	SOYA	200	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 5.596,00
----------------------------	---------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: EDVALDO DE MELO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.158.819/0001-44

Inscrição Estadual: 10.281.711-1

Endereço: Rua Santíssimo Sacramento nº 73, Centro – Luziânia GO

Telefone: 3 621 - 3289

Banco Itaú, Agência nº 4396, conta corrente nº 08117-8

Representante: EDVALDO DE MELO

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade nº 1.063.780 SSP/DFe do CPF nº 431.388.021-68

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Pão francês	SANTA RITA	675	KG	R\$ 14,49	R\$ 9.780,75

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 9.780,75
----------------------------	---------------------

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA



O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através da Sra° POLIANA PINHEIRO PEDROSA, telefone: (61) 3906 – 3512 na Divisão de Apoio ao Educando, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;



- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Educação, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Educação eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Educação, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 030/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;



- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 31 de Maio de 2022.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação

POLIANA PINHEIRO PEDROSA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Ednardo José Braz

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
Yuri dos Santos Carneiro Borges

MARCOS DAVI LIMA MARIZ EIRELI
Ney Marcos da Silva Mariz

QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Paulo César de Oliveira Júnior

CRIATIVA PAPELARIA E AVIAMENTO LTDA – ME
Marta Marli de Queiroz

EDVALDO DE MELO & CIA LTDA – ME



Edvaldo de Melo

Testemunhas

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS

CPF nº 261.081.351-15

RG nº 714.109 SSP/DF

CAROLINE RODRIGUES MENDES

CPF nº 737.667.631-72

RG nº 2.319.993 SSP/DF